



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

**Relatório de Acertos**

**Auditoria de Preços de Referência do Petróleo - 2008**

**Campo de Jubarte**

**Superintendência de Controle das Participações  
Governamentais – SPG**

## Sumário

Introdução .....	3
Arrecadação de PE por Campo .....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental.....	3
Distribuição da PE .....	4
Análise da Participação Especial por Campo .....	5
Jubarte .....	5

## INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Jubarte, decorrentes de ajustes de preços de referência de petróleo no ano de 2008, mais especificamente no mês de agosto, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 23 de junho de 2009, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 35.039,88 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

## ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Jubarte que ensejou o pagamento complementar de participação especial.

<b>Campo</b>	<b>Arrecadação de PE (em R\$)</b>
Jubarte	35.039,88

**Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo**

## PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Jubarte, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

<b>ESTADO</b>	<b>CAMPO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
ESPÍRITO SANTO	JUBARTE	100,00%
<b>MUNICÍPIO</b>		
ITAPEMIRIM-ES	JUBARTE	44,52%
MARATAIZES-ES	JUBARTE	6,36%
PRESIDENTE KENNEDY-ES	JUBARTE	49,12%

**Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental**

## **DISTRIBUIÇÃO DA PE**

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

<b>Beneficiários</b>	<b>Distribuição de PE (em R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.039,88</b>
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>3.503,99</b>
Itapemirim-ES	1.560,10
Marataizes-ES	222,70
Presidente Kennedy-ES	1.721,19
<b>ESTADOS</b>	<b>14.015,95</b>
Espírito Santo	14.015,95
<b>UNIÃO</b>	<b>17.519,94</b>
Ministério do Meio Ambiente	3.503,99
Ministério de Minas e Energia	14.015,95

**Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União**

## ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Jubarte.

### JUBARTE

#### Processo Administrativo 48610.005114/2008-50

Tendo em vista a realização de auditoria nos preços de referência do petróleo em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto 2.705/98, foi constatada a utilização do preço mínimo calculado pela ANP no pagamento das participações governamentais do campo de Jubarte. Tendo em vista a existência de vendas no referido mês e que o preço de venda auditado do campo em questão foi o referencial ao pagamento das participações governamentais, a divergência apontada promoveu um impacto em valor absoluto de R\$ 7,4869/m<sup>3</sup>, conforme o expresso na tabela a seguir:

Preço de referência do Campo de Jubarte (R\$/m <sup>3</sup> )			
Mês	Preço Utilizado	Preço Corrigido	Diferença (R\$)
Agosto	932,7726	940,2595	7,4869

**Tabela 4 – Comparativo entre os preços de referência do campo de Jubarte**

Neste contexto, foi necessária a elaboração de um recálculo da participação especial do 3º trimestre de 2008 do campo de Jubarte, tendo em vista a modificação do preço de referência do mês de agosto.

O recálculo de participação especial do campo de Jubarte oriundo deste ajuste gerou um montante adicional de **R\$ 35.039,88 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme cálculos constantes na tabela 5.

<b>JUBARTE</b>	<b>3ºT/08</b>	<b>3ºT/08 - auditoria</b>	<b>Variação % (últ. trim.)</b>
Produção Total (boed)	40.502	40.502	0,0%
Preço Médio de Referência do Petróleo (R\$/m <sup>3</sup> )*	947,47	949,96	0,3%
Receita Bruta (MMR\$)	548	549	0,3%
- Gastos Dedutíveis (MMR\$)	199	199	0,1%
= Receita Líquida (MMR\$)	349	350	0,4%
x Alíquota Efetiva (%)	2,2%	2,2%	0,0%
<b>= Participação Especial Recolhida (MMR\$)</b>	<b>7,805</b>	<b>7,832</b>	<b>0,4%</b>
	<b>DIFERENÇA APURADA (R\$)</b>		<b>27.805,02</b>
	<b>JUROS + MULTA DE MORA (R\$)</b>		<b>7.234,86</b>
	<b>DIFERENÇA CORRIGIDA (R\$)</b>		<b>35.039,88</b>

**Tabela 5 – Recálculo da PE do campo de Jubarte**